



CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA

CNPJ n.º 49.886.187-0001/61

PORTARIA Nº 33/2022, de
10 de julho de 2022

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAÇÃO DE QUEBRA DE DECORO PARLAMENTAR EM RELAÇÃO A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”.

FERNANDO EMÍLIO BERTONI, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto-Lei 201/67 e procedimentos ocorridos na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º De conformidade com os procedimentos e deliberações ocorridas na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de agosto p.p., a Comissão Processante que promoverá investigações sobre a quebra de decoro parlamentar em relação a Vereador desta Casa de Leis, conforme razões apresentadas na denúncia protocolada por munícipe e acatada pelo Plenário, fica constituída pelos seguintes membros e funções abaixo relacionados:

Henrique Augusto Abuchain	- Presidente
Anderson Luiz Cassiano de Lima	- Relator
Décio Martins de Freitas	- Secretário

Art. 2º Observado o disposto no Art. 5º, Inciso VII do Decreto 201/67, a Comissão Processante terá prazo de 90 (noventa) dias para realizar os trabalhos preparatórios, investigatórios e apresentar o respectivo relatório final, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado.

Art. 3º As eventuais despesas para o bom e regular funcionamento da Comissão ora constituída, serão cobertas com recursos provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA, em
10 de agosto de 2022

FERNANDO EMILIO
BERTONI:32305189850

Assinado de forma digital por FERNANDO
EMILIO BERTONI:32305189850
Dados: 2022.08.10 10:53:14 -03'00'

Fernando Emílio Bertoni
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

José Luis Mola De Oliveira
-Diretor Geral-